



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PÉLVICO – UROGINAP

CNPJ nº 30.435.569/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E REGULAMENTO ELEITORAL

TRIÊNIO 2027 A 2029

Pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PÉLVICO – UROGINAP, representada por sua Presidente, Dra. Marilene Vale de Castro Monteiro, em conformidade com o capítulo V e artigo 25º do Estatuto Social, comunica a abertura do processo eleitoral dos membros da Diretoria para o período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2026, as 18 horas em primeira convocação e as 18:30 em segunda convocação, no Espaço de Eventos Unimed BH, localizado na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, data em que será realizado o IV Simpósio Nacional da Uroginap. Na mesma data será realizada a Assembleia Geral Ordinária de acordo com o Artigo 16 do Estatuto, para prestação de contas, previsão orçamentária e aprovação do balanço patrimonial.

De acordo com o artigo 22º do Estatuto, as decisões serão tomadas por meio de votos em cédulas preparadas para o evento ou declarado verbalmente para o evento. Exclusivamente no caso de eleições de Diretoria, os associados poderão também votar por correspondência física, eletrônica ou via site, utilizando-se para tanto formulário próprio para esse fim.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

Em consonância com o estatuto vigente, os associados interessados em concorrer aos cargos deverão observar o Regulamento Eleitoral, anexo ao presente edital e do qual passa a fazer parte integrante dessa convocação.

A eleição ocorrerá para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Marketing, Diretor Científico e Diretor de Fisioterapia.

Os candidatos deverão ser associados da UROGINAP e estarem adimplentes com a Associação. Os associados presentes na assembleia somente terão direito a voto se estiverem adimplentes com a Associação na data da assembleia.

Fica aberto o prazo para registro das chapas, a partir de 01.06.2026 e término em 30.09.2026 as 23:59 horas.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2026.

Dra. Marilene Vale de Castro Monteiro
Diretor Presidente.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PÉLVICO - UROGINAP
REGULAMENTO ELEITORAL
Triênio 2027 a 2029

A Diretoria da Associação Brasileira de Uroginecologia e Assoalho Pélvico – UROGINAP, no uso de suas atribuições homologa o seguinte Regulamento Eleitoral, com base Artigo 25 do Estatuto Social registrado em cartório em 20.02.2026.

Título I – Disposições gerais

Art. 1º – As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada três anos, vedada a reeleição subsequente para o mesmo cargo, e o processo eleitoral terá início seis meses antes do fim do mandato.

Art. 2º – O associado com direito a voto poderá se fazer representar por procurador, por meio de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, outorgada para outro associado efetivo e em pleno gozo de seus direitos; e deverá estar adimplente com a Associação.

Art. 3º – A votação ocorrerá, no dia 23 de outubro de 2026 a partir das 18 horas em primeira chamada e as 18:30 em segunda chamada, no auditório principal do Hotel Mercure, no Espaço de Eventos Unimed BH, localizado na Rua dos Inconfidentes, nº 44, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, data em que será realizado o IV Simpósio Nacional da UROGINAP.

Art. 4º – A posse dos eleitos será no dia 1º de janeiro de 2027 e cujos mandatos encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2029.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

Título II – Da Comissão eleitoral

Art. 5º – Será formada uma Comissão Eleitoral, integrada por 2 (dois) associados, que não estejam concorrendo aos cargos eletivos.

Parágrafo Único: Ficam designados os seguintes associados para fazerem parte da Comissão Eleitoral:

I – Juliana Barbosa Magalhães, CPF nº 004.858.896-25;

II – Mucio Barata Diniz, CPF 540967076-00

Art. 6º – Cabe à Comissão Eleitoral:

- i. Verificar, junto à Secretaria da Associação, a lista de todos os associados em condições de votar e ser votado;
- ii. Providenciar as identificações dos candidatos e respectivos cargos que estão concorrendo;
- iii. Receber, avaliar, aprovar ou rejeitar candidaturas.

Art. 7º – Sobre as decisões da Comissão Eleitoral, cabem recursos:

- i. em primeira instância, a própria Comissão Eleitoral, que terá 24 horas para responder;
- ii. em segunda instância a Diretoria, que deverá responder no prazo máximo de 48 horas.

Art. 8º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão dados por concluídos com a finalização do processo eleitoral

Título III – Dos candidatos

Art. 9º – Os candidatos concorrerão aos cargos e não formarão chapas, devendo observar os seguintes pré-requisitos:



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

- i. Ser associado no mínimo 2 (dois) anos e estar em dia com as suas obrigações associativas, e não será remunerado pelas atividades exercidas no cumprimento do seu mandato;
- ii. Formado em medicina a 5 (cinco) anos, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Fisioterapia, e em pleno gozo das suas prerrogativas profissionais; e
- iii. Ter disponibilidade para as atividades administrativas da Associação.

Art. 10º – Só será considerado candidato o associado que for aprovado pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º – Deverão ser inscritos para a Diretoria os candidatos a:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Financeiro; e
- d) Diretor de Marketing
- e) Diretor Científico
- f) Diretor da Fisioterapia

Título IV- Do processo eleitoral

Art. 12º – Os nomes dos candidatos e respectivos cargos a que concorrem serão veiculados no site da UROGINAP, no período de 1 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026.

Art. 13º – O prazo de inscrição será de 01 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026 as 23:59 horas.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

Título V – Da inscrição

Art. 14º – Todo candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, tanto no momento da sua inscrição, como no dia da eleição propriamente dita. Caso contrário, terá sua indicação retirada.

Art. 15º – A inscrição será realizada através de uma carta de intenção enviada por e-mail à UROGINAP (uroginapb@gmail.com) informando nome completo, CRM ou CREFITO, declaração que está em pleno gozo das suas prerrogativas profissionais (certidão de quitação do CRM ou CREFITO no ano de 2026) e cargo pretendido. O envio do e-mail deverá ser 01 de junho de 2026 a 30 de setembro de 2026 as 23:59 horas.

Título VI – Do eleitor

Art. 16º – Tem direito a voto o associado, desde que em dia com suas obrigações estatutárias.

Título VIII – Das cédulas para votos

Art. 17º – Haverá uma cédula eleitoral.

Art. 18º – Na cédula constará os nomes dos candidatos e respectivos cargos que estão concorrendo.

Art. 19º – Em área própria do site da UROGINAP BR haverá o modelo da cédula, acima descrito.

Título IX – Da eleição

Art. 20º – A votação terá início e fim no dia 23 de outubro de 2026.

Art. 21º – Caberá a Comissão Eleitoral proceder o escrutínio dos votos.



ASSOCIACAO BRASILEIRA DE UROGINECOLOGIA E ASSOALHO PELVICO – UROGINAP
CNPJ 30.435.569/0001-40
Rua Demóstenes, 627 – Conjunto 142 – Campo Belo - CEP 04.614-003 – São Paulo – SP
www.uroginap.com.br

Art. 22º – Em caso de empate, será eleito o candidato de maior antiguidade como associado.

Art. 23º – Finda a apuração dos votos, que pode ser acompanhada por todos os candidatos, a Comissão Eleitoral emitirá um comunicado aos Associados e ao Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, proclamando os eleitos.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Dra. Marilene Vale de Castro Monteiro
Diretor Presidente.